



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORBÉLIA - PARANÁ**

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 245

Data: 19/06/2017 Horário: 16:40

Legislativo - IND 71/2017

PROPOSIÇÃO Nº:

INDICAÇÃO Nº: 71 / 2017

DATA: 19/06/2017

AUTORIA: PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO, LUIS CARLOS STURMER,  
VALDIR CORDEIRO.

SÚZANY CORDEIRO  
ASSESSORA LEGISLATIVA  
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

*Suzany*

Indicam ao Senhor Prefeito que quando determinar ponto facultativo exclua dos efeitos do referido ato as atividades dos CMEIs.

Os vereadores que subscrevem no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

**INDICA:** nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da Administração Municipal que quando determinar ponto facultativo exclua dos efeitos do referido ato as atividades dos CMEIs.

**JUSTIFICATIVA:** Os Vereadores justificam que recebem grande demanda de pedidos pelo funcionamento das atividades dos CMEIs em dias de ponto facultativo e feriados na cidade de Corbélia, uma vez que a iniciativa privada não acompanha o Poder Público nas respectivas folgas, produzindo um sincretismo de contradições, pois as crianças que não podem ficar sozinhas ficam em casa e os pais, seus responsáveis, não podem vigiar/cuidar das mesmas porque devem trabalhar. Portanto considerando que tais serviços têm a mesma natureza de emergência pública, que se indica a organização do trabalho para a manutenção do serviço nos dias de ponto facultativo, assim como ocorre com os serviços da saúde.



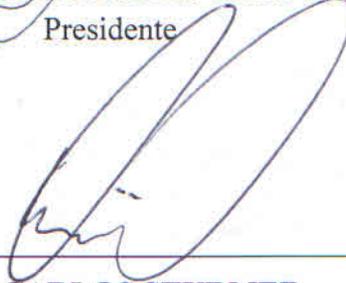
# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



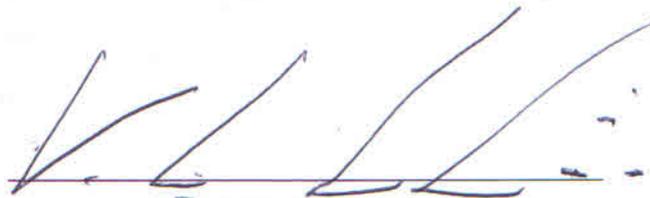
---

**PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO**  
Presidente



---

**LUIS CARLOS STURMER**  
Vereador(a)



---

**VÁLDIR CORDEIRO**  
Vereador(a)

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 19.06.17

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por  
 unanimidade

---